



ESTADO DO PARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

APPROVADO NA SESSÃO  
DA CÂMARA  
DE 19 DE 19 DE 2019  
Assinatura  
Diretoria Legislativa  
Fl. 816  
Assinatura  
Câmara Municipal de Paraúapebas

Emenda modificativa nº 180/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraúapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paraúapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraúapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Inclusão Social e Cidadania, o Programa Controle Social, na Ação 172 do PPA – Manutenção do Conselho de Assistência Social, ligada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), visando o atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla com idade acima de 15 anos, realizando atividades lúdicas como o esporte, arte, lazer, por meio de acompanhamento de equipe técnica composta de psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, pedagogo e educador físicos, além de outros profissionais.

**INTERESSADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ: 01.454.464/0001-30.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;



APROVADA NA SESSÃO  
DA 19 DE 12 DE 2019  
Presidente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE**.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho  
VEREADOR LEGISLATIVO  
Câmara Municipal De Parauapebas  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Presidente da Mesa Diretora-Biênio 2019/2020

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO  
Da CFCO  
19/12/2019  
Assinatura

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

**ANEXO I**

| <b>Identificação de Despesa a ser <u>DEDUZIDA</u></b> |                     |                               |                   |                      |              |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| <b>Órgão</b>                                          | <b>88</b>           | <b>Emendas Parlamentares</b>  | <b>Nat. Desp.</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor</b> |
| <b>UO</b>                                             | <b>8888</b>         | <b>Emendas Parlamentares</b>  |                   |                      |              |
| <b>Nº</b>                                             | <b>Func. Progra</b> | <b>Descrição da Atividade</b> |                   |                      |              |
| 1ª                                                    | 28.845.8888.9.002   | Emendas Parlamentares         | 3.3.90.39.00      | 15500000             | 50.000,00    |

| <b>Identificação de Despesa a ser <u>INSERIDA OU INCLUÍDA</u></b> |                     |                                                     |                   |                      |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| <b>Órgão</b>                                                      | <b>19</b>           | <b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b> | <b>Nat. Desp.</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor</b> |
| <b>UO</b>                                                         | <b>1901</b>         | <b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b> |                   |                      |              |
| <b>Nº</b>                                                         | <b>Func. Progra</b> | <b>Descrição da Atividade</b>                       |                   |                      |              |
| 1ª                                                                | 08.032.3038.2.180   | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 3.3.50.41.00      | 15500000             | 50.000,00    |

Luiz Alberto Moreira Castilho  
Vereador

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal De Parauapebas  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Presidente da Mesa Diretora-Biênio 2019/2020

